



Prefeitura Municipal de Jacundá

Poder Executivo

CNPJ: 05.854.633/0001-80



RELATÓRIO DA CONTROLADORIA INTERNA

Referente: Contratos nº 20230179 e 20230180 – PE SRP 9/2022-045-FMAS

Em atendimento à determinação contida no parágrafo único do art. 10 da Instrução Normativa nº 22/2021/TCMPA, de 10 de dezembro de 2021, esta Controlaria Interna DECLARA, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que, após Parecer Técnico Jurídico Conclusivo nº 220/2022-PROJUR (fls. 584/595), por meio do Parecer da Controladoria Interna nº 105/2022 (fls. 614/365), analisou a regularidade do Processo Licitatório nº PE SRP 9/2022-045-FMAS, na modalidade **PREGÃO**, no formato **ELETRÔNICO**, em **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, que tem como objeto o “registro de preços para futura e eventual aquisição de artesanato para uso nas atividades desenvolvidas nos projetos sociais junto ao CRAS – Centro de Assistência Social do Fundo Municipal de Assistência do Município de Jacundá”. A Controladoria Interna apontou alguns riscos e fez recomendações. O Pregoeiro, Davi Silva Pereira (Portaria nº 149-B/2022-GP), saneou o processo, recomendando a homologação. A decisão homologatória foi firmada pela Autoridade Competente (Prefeito), Itonir Aparecido Tavares, em 09/01/2023 (fls. 640). O termo de homologação foi firmado pela Secretária Municipal de Assistência, Aline Souza Tavares, em 10/01/2023, na qualidade de Ordenadora de Despesas da Unidade Gestora FMAS e Gerenciadora da ARP (fls. 641/646). A Ata de Registro de Preços nº 001/2023, no valor de R\$389.423,90 (trezentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e vinte e três reais, noventa centavos), foi firmada em 16/01/2023 (fls. 648/657). O Aviso de Homologação e o Extrato de ARP nº 001/2023 foram publicados em 17/01/2023, na edição nº 3165 do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (fls. 658). As empresas beneficiárias da ata foram convocadas para assinatura de contrato:

Contrato nº 20230179, que tem por objeto a aquisição de materiais de artesanato, celebrado pelo Município de Jacundá, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** (CNPJ nº **.714.454/0001-**), representado pela Secretária Municipal de Assistência Social, Aline Souza Tavares (CPF ***.109.702-**), e a empresa **M & R COM SERV E EQUIP DE INFORMÁTICA LTDA** (**.077.266/0001-**), representada pelo Sócio-Administrador, Ricardo dos Santos Pereira (CPF ***.002.202-**), no valor total de **R\$310.849,00 (trezentos e dez mil, oitocentos e quarenta e nove reais)**, com vigência de 23/01/2023 a 31/12/2023, com base na Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993 (fls. 672/680), publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (Edição nº 3170), em 24/01/2023 (fls. 692).



Prefeitura Municipal de Jacundá

Poder Executivo

CNPJ: 05.854.633/0001-80



Contrato nº 20230180, que tem por objeto a aquisição de materiais de artesanato, celebrado pelo Município de Jacundá, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** (CNPJ nº **.714.454/0001-**), representado pela Secretária Municipal de Assistência Social, Aline Souza Tavares (CPF ***.109.702-**), e a empresa **FÁBIO FIGUEIREDO ARAÚJO** (**.186.947-**), representada pelo Empresário Individual (MEI), Fábio Figueiredo Araújo (CPF ***.493.822-**), no valor total de **R\$78.574,90 (setenta e oito mil, quinhentos e setenta e quatro reais, noventa centavos)**, com vigência de 23/01/2023 a 31/12/2023, com base na Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993 (fls. 681/689), publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (Edição nº 3170), em 24/01/2023 (fls. 692).

Para fiscalização dos contratos nº 20230179 e 20230180, foi designado o Servidor Leandro Rodrigues Santana (CPF ***.991.332-**), conforme termo de designação de fiscal de contrato (fls. 690/691), o qual lavou **ciência** da respectiva designação para exercício das competências de fiscalização da execução contratual.

Na cláusula décima segunda dos contratos nº 20230179 e 20230180, **não consta** a dotação orçamentária indicada no despacho contábil (fls. 670), em conformidade com a LOA/2023, **recomendando-se** sejam tomadas providências para inclusão da dotação orçamentária, conforme exigência do 14 da Lei nº 8.666/1993¹, sob pena de nulidade e responsabilização.

Ainda, **recomenda-se** que sejam inseridos os contratos 20230179 e 20230180 no Mural de licitações do TCMPA (art. 11 da IN nº 22/2021), e no Portal de Transparência (art. 48-A da Lei Complementar nº 101/2000, incluído pela Lei Complementar nº 131/2009, e art. 8º, §2º da Lei nº 12.527/2011), assim como todos os pareceres jurídicos e de controle interno.

Reiteram-se o disposto no Parecer nº 105/2022-CONTRIN, de que o papel da Controladoria Interna é gerar informações, de natureza opinativa, para a tomada de decisão da Autoridade Competente, como segunda linha de defesa, não vinculando o gestor público.

¹ Lei nº 8.666/1993. Art. 14. Nenhuma compra será feita sem a adequada caracterização de seu objeto e indicação dos recursos orçamentários para seu pagamento, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade de quem lhe tiver dado causa.



Prefeitura Municipal de Jacundá

Poder Executivo

CNPJ: 05.854.633/0001-80



Desta forma, tendo a Autoridade Competente autorizado as contratações, após cumprimento das recomendações jurídicas e de controle interno quanto à regularidade dos contratos, poderá a gestão municipal dar sequência à realização e execução das despesas dos contratos 20230179 e 20230180.

DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Jacundá/PA, 17 de fevereiro de 2023.

Gabriela Zibetti
Controlador Interno
Portaria nº 005/2021-GP